



LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2025,

DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2015, QUE TRATA SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PSMB E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE FARIAS BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Altera-se o artigo 2º, II, “e” da Lei Complementar nº 041 de 06 de maio de 2015 para vigor com a seguinte redação:

Art. 2º São participantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Farias Brito:

[...]

II – Representando a Sociedade Civil:

[...]

e) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO EM 12 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGÉZIO SALES

Prefeito Municipal